



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 002/2023 – PMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, CONVOCA os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 002/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se a partir do dia 20/06/2024 no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos classificados e ora convocados:

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL / FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CONVOCADOS	SITUAÇÃO FINAL
2189	FRED MILHOMEM SIQUEIRA	1º
1753	YAN GUILHERME SALMAZIO DOS SANTOS	2º
2077	LUANA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	3º

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o Edital nº 002/2023/PMR.

O convocado deverá se apresentar munido de **original e cópia** da seguinte documentação:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 – CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 08 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 09 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);

15– Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);

16 – Certidões Negativa:

- ⇒ Da Justiça Estadual (CÍVEL e CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ⇒ Da Justiça Federal (CÍVEL e CRIMINAL); (www.jfmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- ⇒ CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT; Autenticada no próprio site da Prefeitura do Município;

17 – DECLARAÇÕES (já está pronta somente preencher e assinar).

- ⇒ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ⇒ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ⇒ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ⇒ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ⇒ Declaração de Ficha Limpa;
- ⇒ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal;
- ⇒ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ⇒ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes conforme item 18;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- ⇒ PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- ⇒ PARA PAIS: RG e CPF;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

19 – AUTORIZAÇÕES:

- ⇒ Autorização para cadastro no PIS/PASEP;
- ⇒ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

20 – Atestado de aptidão física e mental ambos expedidos por médico psiquiatra e Clínico Geral através da JUNTA OFICIAL DO MUNICÍPIO (POLICLINICA CENTRAL – Av. Bandeirantes em frente Drogaria do Povo), acompanhado dos exames relacionados no Edital.

Todos os exames deverão ser apresentados para Junta Médica do Município – DESOPEM situado na rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Jardim Guanabara, CEP: 78710-185 e em conformidade com a Norma Interna SRH Nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III) Rol de exames médicos:

De acordo com o item 17.2.2 do Edital 002/2023-PMR, de 26 de julho de 2023, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
11. Urina I;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

12. Protoparasitológico;
13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
15. Espirometria;
16. Raio X de Tórax (com laudo);
17. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
18. Ultrassom dos Ombros;
19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
20. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
22. Eletroencefalograma (com laudo);
23. Exame Oftalmológico (com laudo);
24. Exame Dermatológico (com laudo);
25. Avaliação Psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.
26. Laudo Psiquiátrico;
27. Histórico Médico Funcional se Ocupante de Outro Cargo Público.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos anteriormente deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse acontecerão após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental, bem como os exames médicos, no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino		Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro				Cidade		UF
Complemento					CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado				Nacionalidade	
UF		Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável		Nome Cônjuge			CPF
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual		Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução						
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros
() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto		() Completo () Incompleto		() Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Área especialização/mestrado/doutorado

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Número:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Número:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

Data expedição:			
Data de validade:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:			
Número certidão:			
Página:			
Livro:			
Matrícula:			
Cartório:			
UF, Expedição:			
Município:			
Título de Eleitor:			
Número:			
Zona:		Seção:	
UF, Expedição:			
Cidade de emissão:			
Registro Profissional:			
Reg. Profissional nº:			
Data de validade:			
Órgão emissor:			
Data de expedição:			
Passaporte:			
Número:			
Data de validade:			
Data de expedição:			
Dados Bancários:			
Banco		Agencia	
Conta		Digito	
Cidade			
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.			
Data: _____			
Assinatura: _____			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO

Eu, _____
, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do
RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as
Leis Constantes do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE
CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ CPF nº _____,
Declaro sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do
Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas
retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas
áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo
comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na
situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para
assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do
RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro**
sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas**
áreas públicas _____ no _____ cargo
de: _____ com jornada de
_____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade
dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no §
7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal
8.798/2016.

***“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo
da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que
licenciado”.***

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES

Eu, _____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da
minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu

_____ portador do RG _____

CPF _____ estado _____ civil _____

_____ residente _____ a _____

_____ bairro _____

_____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

RondonópolisMT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE R
(**SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito

às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou
renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano
base: _____

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO**
sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

(SOMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Eu, _____ Brasil
eiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na:
_____,
nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** o Departamento de
Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agência	
Conta Salário	
Banco	
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO NO PIS/PASEP

(SOMENTE PARA QUEM AINDA NÃO TEM CADASTRO)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG sob nº _____ e do CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) nesta
cidade na _____, nº _____, bairro
_____.

Declaro para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis que **não sou cadastrado (a) no PIS/PASEP**, portanto, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Departamento de Folha de Pagamento desta Prefeitura a **efetuar o meu cadastro**, junto ao órgão competente.

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis – MT, _____

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

FICHA DE CADASTRO DE DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA PREENCHER COM OS DADOS DO DEPENDENTE E/OU PENSIONISTA									
Tipo de Dependência									
() Imposto de Renda					() Pensão Alimentícia				
CPF			Nome Completo do Dependente (sem abreviaturas)						
Sexo			Estado Civil			Escolaridade			
() Masculino		() Feminino							
Raça / Cor									
() Amarela		() Branca		() Indígena		() Negra		() Parda	
Grau de Parentesco					Grau				
					() Parente () Dependente				
Nome da Mãe									
Nome do Pai									
Data Nascimento			Naturalidade				U.F.		
Registro Civil		Livro		Folhas		Cartório		Município	
Matrícula:									
Carteira de Identidade-RG			Data Expedição		Órgão Expedidor		UF		
Endereço (Rua, Avenida)						Numero		Complemento	
Bairro			CEP		Município			UF	
Contato do Responsável se Menor									
Fone Residencial			Celular				Fone p/ Recado		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SOMENTE PARA DEPENDENTES DE PENSÃO ALIMENTICIA

Decisão Judicial?	() Sim	() Não	Data da Decisão judicial:
Acordo?	() Sim	() Não	
Número do Processo:			

Dados da Conta Bancária para crédito da PENSÃO

Agência	c/	digito	_____	conta	c/digito:
_____Banco_____					
Tipo conta: Corrente () Poupança () - Cidade/UF: _____					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GETÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, CONVOCA os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

II) Do classificado e ora convocado:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL: SUPERIOR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
261	000568	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	82**55-SSP/MT	CLASSIFICADO
262	000152	ELIANA SOLIMAN CARPES	50*****75-SSP/RS	CLASSIFICADO
263	000817	KAREN SILVA PORANGABA	19*****94-PCMG/MG	CLASSIFICADO
264	004615	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	94**21-SSP/MT	CLASSIFICADO
265	003839	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	06*****67-SSP/MT	CLASSIFICADO
266	002976	CLAUDIA SUEKO PEREIRA NOMURA PAULINO	08*****37-SSP/MT	CLASSIFICADO
267	003251	ÉRICA NASCIMENTO LOPES	10***37-SSP/MT	CLASSIFICADO
268	000296	PATRICIA MARIA DUTRA RAMOS	12*****38-SJ/MT	CLASSIFICADO
269	004001	YARA ROSA DA SILVA	34*****47-SSP/MT	CLASSIFICADO
270	001144	SALVIANA RODRIGUES XAVIER	36*****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
271	002728	YARA AMELIA CARDOSO SILVA	11*****56-SSP/MT	CLASSIFICADO
272	003798	DIONNE DE SIQUEIRA AZEVEDO	11*****67-SSP/MT	CLASSIFICADO
273	000338	JOSIANI APARECIDA DE MELLO FRANÇA	15*****20-SSP/MT	CLASSIFICADO
274	003250	ROSINÉIA TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO	21*****22-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

275	002057	ROSANGELA MOURA DA SILVA	35****04-SSPMT/AL	CLASSIFICADO
276	003463	MARIA AUXILIADORA VILELA	11****82-SSP/MT	CLASSIFICADO
278	002253	LANNA KAROLINE DIAS DA SILVA	22****16-SSP/MT	CLASSIFICADO
279	002559	ILDA JAQUELINE MAGAIESKI	17****93-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
280	000126	PRISCILA GABRIELY DE OLIVEIRA	21****16-SSP/MT	CLASSIFICADO
281	003544	ERICLENES PATRÍCIA SILVA	00*****21- SEJUSP/MS	CLASSIFICADO
282	002554	MARTA DOS SANTOS DOURADO SOUZA	18****18-SSP/MT	CLASSIFICADO
283	004522	GRAZIELE DIEHL	23****14-SSP/MT	CLASSIFICADO
284	003050	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	91**22-SSP /MT	CLASSIFICADO
285	001909	MARA RUBIA DIAS PEREIRA	19****80-SSP/MT	CLASSIFICADO
286	002351	YASMIM SANTANA VIEIRA	28****61-SSP/MT	CLASSIFICADO
287	003873	LEILIANNE ALVES FLORES	20****98-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
288	003902	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	11****07-SSP/MT	CLASSIFICADO
289	000908	SANDRA ROSA DE ARAUJO SOUZA	13****21-SSP MT/MT	CLASSIFICADO
290	002429	DELICE GONÇALVES DA SILVA	11****70-SJ/MT	CLASSIFICADO
291	004127	ADRIANI APARECIDA ROSA	36****38-SSP /MT	CLASSIFICADO
292	001636	RAFAELA DOURADO FRANCO BARROS	17****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
293	002967	ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO	28****32-SESP- MT/MT	CLASSIFICADO
294	002619	LENI ARAÚJO XAVIER DE SOUZA	09*****44-MD/MS	CLASSIFICADO
295	000299	MARE CRISTINA DALLABRIDA	09***63-SSP/MT	CLASSIFICADO
296	004407	DELAÍDES MARIA DOS SANTOS	11****64-SSP/MT	CLASSIFICADO
298	004222	VIVIANE TORQUATO SEIXAS	18****23-SSP/MT	CLASSIFICADO
299	003986	LUCIENE MARIA DA SILVA	55**60-SSP/MT	CLASSIFICADO
300	000269	ISTELINA HELENA DA SILVA	34****78-SSPMT/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

301	004124	LEILA MARIA BASSINI DOS SANTOS	14****78-SSP/MT	CLASSIFICADO
302	002879	EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS	12****04-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
303	003030	APARECIDA AMORIM DOS SANTOS	21****84-SSP/MT	CLASSIFICADO
305	001114	LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	24****92-SSP/MT	CLASSIFICADO
306	003462	ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO	09****38-SSP/MT	CLASSIFICADO
307	000862	DORINHA DIVINA DOS SANTOS	79**32-SSP/MT	CLASSIFICADO
308	001241	MARIANGELA CARVALHO PEREIRA ALVES	12****06-SSP/MT	CLASSIFICADO
309	000445	ELIANE LOPES DOS SANTOS MACHADO	12****89-SSP/MT	CLASSIFICADO
310	002791	IRANY ALVES DE OLIVEIRA	11****70-SSP/MT	CLASSIFICADO
311	000658	JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	17****53-SSP/MT	CLASSIFICADO
312	001136	LUZIA GOMES BARBOSA	16****06-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
313	003845	DAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	23****12-SSP/MT	CLASSIFICADO
314	002731	MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	06****14-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
315	002443	OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	08****65-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
316	001097	LUZIA FERREIRA VAZ	03****82-SSP/MT	CLASSIFICADO
317	003141	EDNEIDE MARIA DE ARAÚJO FARIAS	06****20-SSP/MT	CLASSIFICADO
318	000076	PATRICIA DE SOUZA MELO	20****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
319	003508	CÁTIA COSTA DE FREITAS	80**36-SSP/MT	CLASSIFICADO
321	002775	NOELCY DE SOUZA COSTA	24****07-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
322	000241	DANYELLE DA SILVA PROENÇA	13****15-SSP/MT	CLASSIFICADO
323	000303	VALDELAINE SOARES DA COSTA	14****40-SSP/MT	CLASSIFICADO
324	003623	IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO	05****90-SSP/MT	CLASSIFICADO
325	001558	IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA	10****27-SJ/MT	CLASSIFICADO
326	003039	RAQUEL LEMES DA SILVA	15****39-SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
487	003451	RENILZA SILVA SOARES	10***53-SSP/MT	CLASSIFICADO
488	003260	TATSUE DOS SANTOS OTANI	14****15-SSP/MT	CLASSIFICADO
489	003465	APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES	12****74-SESP/MT	CLASSIFICADO
490	004411	AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	14****29-SSP /MT	CLASSIFICADO
491	001605	GISLAYNE SILVA SANTOS	11****24-SJ/MT/MT	CLASSIFICADO
492	001835	POLIANY DE SÁ OLIVEIRA SANTOS	32****89-SESP/MT	CLASSIFICADO
494	002134	RAYLLA TRINDADE DA SILVA	27****84-SSP/MT	CLASSIFICADO
496	000737	ELAINE RODIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	85*****04-SSP/MT	CLASSIFICADO
497	002708	JOSILENE FERREIRA XAVIER	13****33-SSP/MT	CLASSIFICADO
498	000050	LEIDIANE MACHADO PESSOA	21****50-SSSP/MT	CLASSIFICADO
499	002781	LUANA VIANA SATÉLIS	13***14-SEJUSP/RO	CLASSIFICADO
500	003210	STEPHANY GRAZIELE DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	28****44-SESP /MT	CLASSIFICADO
501	002757	STEFANI BATISTA PINHEIRO MOREIRA	23****55-SSP/MT	CLASSIFICADO
502	003334	EDILAINE CRISTINA GARCIA CRUZ FERREIRA	16****45-SSP MT/MT	CLASSIFICADO
503	003045	VINICIUS DOS SANTOS VAZ	22****78-SSP/MT	CLASSIFICADO
504	004344	ROSILENE PIO	13****26-SSP/MT	CLASSIFICADO
505	001064	ZINGARA MUNIESA QUEIROZ	11****79-SSP/MT	CLASSIFICADO
506	004390	ROSICLEY FERREIRA MAGDALENA SANCHES	27***14-SSP/MT	CLASSIFICADO
507	004284	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	19***44-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
508	001302	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	28****31-SSP/MT	CLASSIFICADO
509	002056	PATRICIA REJANE VALERIO	12****33-SJ/MT	CLASSIFICADO
510	001023	JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	19****30-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

511	002277	SILVANA DA SILVA REIS	28****99-SSP/MT	CLASSIFICADO
512	003944	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	10****20-SSP/MT	CLASSIFICADO
513	003221	BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES	11****03-SSP/MT	CLASSIFICADO
514	001226	LIDIANE DA SILVA PINHEIRO	17****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
515	002585	EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	20****47-SSP/MT	CLASSIFICADO
516	003360	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	79**77-SSP/MT	CLASSIFICADO
517	002907	ELISA DE SOUSA COELHO	10****83-SSP/MT	CLASSIFICADO
518	003380	JOSE ALBERTO LOURENÇO COSTA	36****60-SSP/MT	CLASSIFICADO
519	001842	REGINA EVANGELISTA BERNARDES FERREIRA	32****64-SSP/GO	CLASSIFICADO
520	003483	LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA	10****54-SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
521	002085	AVANY MARIA ROCHA DE SOUSA	11****70-SSP MT/MT	CLASSIFICADO
522	000503	CICERA FRAZAO DOS SANTOS	20****50-SESP/MT	CLASSIFICADO
523	000376	ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA	21****62-SSP/MT	CLASSIFICADO
524	004232	CAUINA SALES	16****93-SSP/MT	CLASSIFICADO
525	003326	ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI	20****50-SSP/MT	CLASSIFICADO
526	001957	ILMA MARQUES GONÇALVES	15****70-SSP/MT	CLASSIFICADO
527	003502	CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	61****30-SSPPR/PR	CLASSIFICADO
529	004461	PATRÍCIA DA SILVA DURAN FERREIRA	10****31-SJ/MT	CLASSIFICADO
530	002604	LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA	15****30-SSP/MT	CLASSIFICADO
531	000825	ERICA MAIARA ARAÚJO SANTOS	22****86-SSP/MT	CLASSIFICADO
532	000225	GISLAINE MARIA OSELAME	38****21-SSP/SC	CLASSIFICADO
533	001060	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	15****73-SSP/MT	CLASSIFICADO
534	001076	ALYNE DA SILVA PEREIRA	17****82-SSP/MT	CLASSIFICADO
535	001678	NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO	22****88-SSP/MT	CLASSIFICADO
536	003046	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	05****30-SSP/MT	CLASSIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

537	002140	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	11****03-SJ/MT	CLASSIFICADO
538	003954	LUZIA HONORATA DA SILVA	12****93-SSP /MT	CLASSIFICADO
539	002269	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	12****53-SSP/MT	CLASSIFICADO
540	003213	VALDICLÉIA PEDROSA GOUVEIA	18****09-SSP/MT	CLASSIFICADO
541	003432	LEANDRA RAFAELLA FRANÇA MANCUSO	17****10-SSP/MT	CLASSIFICADO
542	000096	ROZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	84***39-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
543	002137	MARIA APARECIDA DA SILVA GEHLEN	94**13-SSP/MT/MT	CLASSIFICADO
544	003992	MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	27*****62-SSP/SP	CLASSIFICADO
545	001474	KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO	27****22-SESP/MT	CLASSIFICADO
546	004086	MARCOS TATAIRA MORAES	10****58-SSPMT/MT	CLASSIFICADO
547	003353	FLAVIANE ROSA BARBOSA FERREIRA	14****18-SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Recursos Humanos em Educação.

O convocado deverá se apresentar munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 – CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;
- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

- 08 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 09 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 – Certidões Negativa:
- ⇒ Da Justiça Estadual (CÍVEL e CRIMINAL), (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ Da Justiça Federal (CÍVEL e CRIMINAL); (www.jfmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
 - ⇒ CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT; Autenticada no próprio site da Prefeitura do Município;
- 17 – DECLARAÇÕES (já está pronta somente preencher e assinar).
- ⇒ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
 - ⇒ Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
 - ⇒ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
 - ⇒ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
 - ⇒ Declaração de Ficha Limpa;
 - ⇒ Declaração de ISENTOS IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
 - ⇒ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica);
 - ⇒ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes conforme item 18;
- 18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)
- ⇒ PARA FILHOS: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

⇒ PARA PAIS: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES:

- ⇒ Autorização para cadastro no PIS/PASEP;
- ⇒ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

20 – Atestado de aptidão física emitidos pelo órgão público (Unidades de Saúde e Policlínica Central) e mental expedido por médico psiquiatra com o registro de qualificação especialista, acompanhado dos exames relacionados no Edital.

Todos os exames deverão ser apresentados para Junta Médica do Município – DESOPEM situado na rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Jardim Guanabara, CEP: 78710-185 e em conformidade com a Norma Interna SRH Nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III) Rol de exames médicos:

De acordo com o item 18.2.2 do Edital 001/2023-PMR, de 26 de julho de 2023, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total;
6. Gama GT (gama glutinál transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
11. Urina I;
12. Protoparasitológico;
13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
15. Espirometria;
16. Raio X de Tórax (com laudo);
17. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
18. Ultrassom dos Ombros;
19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
20. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau);
22. Eletroencefalograma (com laudo);
23. Exame Oftalmológico (com laudo);
24. Exame Dermatológico (com laudo);
25. Avaliação Psicológica - Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.
26. Laudo Psiquiátrico;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

27. Histórico Médico Funcional se Ocupante de Outro Cargo Público.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado de sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos anteriormente deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse acontecerão após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental, bem como os exames médicos, no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO

Eu, _____
, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do
RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as
Leis Constantes do Edital do Concurso Público 001/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE

CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador do RG nº _____ CPF nº _____,
Declaro sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do
Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 001/2023 - PMR e suas
retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas
áreas públicas Federal, Estadual e Municipal, nem exerço nenhum cargo
comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual e Municipal; não me encontro na
situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para
assumir o presente cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do
RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro**
sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 001/2023 – PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
_____ Inscrição
nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas**
áreas públicas _____ no _____ cargo
de: _____ com jornada de
_____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade
dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no §
7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal
8.798/2016.

**“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao
tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo,
ainda que licenciado”.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES

Eu, _____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da
minha Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu

_____, portador do RG _____, CPF _____
_____, estado _____, civil _____
_____, residente a _____
bairro _____, cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE R
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito

às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____ CPF n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou
renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano
base: _____

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO**
sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(SOMENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Eu, _____ Brasil
eiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____,
nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na _____ **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** o Departamento de
Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agência	
Conta Salário	
Banco	
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRO NO PIS/PASEP

(SOMENTE PARA QUEM AINDA NÃO TEM CADASTRO)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG sob nº _____ e do CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) nesta
cidade na _____, nº _____, bairro
_____.

Declaro para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis que **não sou cadastrado (a) no PIS/PASEP**, portanto, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Departamento de Folha de Pagamento desta Prefeitura a **efetuar o meu cadastro**, junto ao órgão competente.

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis – MT, _____

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____, nacionalidade, estado/civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

FICHA DE CADASTRO DE DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA									
OU PENSÃO ALIMENTÍCIA									
PREENCHER COM OS DADOS DO DEPENDENTE E/OU PENSIONISTA									
Tipo de Dependência									
() Imposto de Renda					() Pensão Alimentícia				
CPF			Nome Completo do Dependente (sem abreviaturas)						
Sexo			Estado Civil			Escolaridade			
() Masculino		() Feminino							
Raça / Cor									
() Amarela		() Branca		() Indígena		() Negra		() Parda	
Grau de Parentesco					Grau				
					() Parente		()		
					Dependente				
Nome da Mãe									
Nome do Pai									
Data Nascimento			Naturalidade				U.F.		
Registro Civil		Livro		Folhas		Cartório		Município	
Matrícula:									
			Data Expedição		Órgão Expedidor		UF		
Endereço (Rua, Avenida)						Numero		Complemento	
Bairro			CEP			Município			UF
Contato do Responsável se Menor									
Fone Residencial			Celular				Fone p/ Recado		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.722
Rondonópolis, 19 de junho de 2024, Quarta-Feira.

SOMENTE PARA DEPENDENTES DE PENSÃO ALIMENTICIA			
Decisão Judicial?	() Sim	() Não	Data da Decisão judicial:
Acordo?	() Sim	() Não	
Número do Processo:			

Dados da Conta Bancaria para credito da PENSÃO						
Agencia	c/	digito	_____		Conta	c/digito:
		Banco	_____			
Tipo	conta:	Corrente	()	Poupança	()-	Cidade/UF: